

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO REF PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2021

administracao@mcey.com.br

qua 17/11/2021 17:02

Para: Listas de Discussão Licitação <Licitacao@tre-ma.jus.br>;

Prezados, boa tarde!

Venho por meio deste fazer seguinte pergunta:

PERGUNTA: COM RELAÇÃO A EXIGÊNCIA DA QUANTIDADE MÍNIMA DE EQUIPAMENTOS DAS MANUTENÇÕES, PODE SER UMA JUNÇÃO DOS ATESTADOS OU TEM QUE CONSTAR A QUANTIDADE EM UM ÚNICO ATESTADO?

d) Atestado(s) de Capacidade Técnica-operacional firmado(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços de manutenção em pelo menos 1 (uma) central de videomonitoramento, bem como, quanto aos demais itens de maior relevância, que comprove(m) que a licitante já executou os serviços a seguir indicados com as respectivas quantidades mínimas:

ITEM DISPOSITIVO/EQUIPAMENTO

(Serviços de Manutenção)

QUANT. EXISTENTE QUANT. MÍNIMA EXIGIDA

01 Central de alarme 42 16

02 DVR/NVR (gravador de imagens) 52 17

SDS.

Atenciosamente

Maria do C da C Neta

Depto. Adm/Financeiro

Telefones: + 55 (98) 3247-8756 (claro) 9.8159-3659

Visite nosso Site: www.mcey.com.br





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

INFORMAÇÃO Nº 7363 - TRE-MA/PR/SESEI

Prezados dessa SELIC,

Retificando o conteúdo da Informação 7360 (doc 1517010), esta SESEI informa que a quantidade mínima de equipamentos das manutenções exigida em edital deverá constar em um único atestado, conforme edital.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUÍS SILVA CHAVES, Técnico Judiciário**, em 17/11/2021, às 19:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1517072** e o código CRC **698A968B**.

0005491-53.2021.6.27.8000	1517072v3
---------------------------	-----------